



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereador.raldoteodoro@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

## REQUERIMENTO

343/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1318/09

Campo Mourão, 16/04/09 Horas 17:16

L. Ogami  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

23/04/09

[Assinatura]

Com fulcro no Regimento Interno, o Vereador que subscreve **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, solicitando as seguintes informações:

- Já existe em nosso Município a “Olimpíada do Conhecimento”?
- Em caso negativo, solicitamos que a exemplo do que vêm acontecendo em algumas cidades de nosso Estado, seja desenvolvida tal iniciativa, como o apoio do SENAI, para desenvolver a profissionalização dos jovens e adolescentes de nosso Município.

### JUSTIFICATIVA:

Trocar experiências, testar o conhecimento e enfrentar desafios é o objetivo da Olimpíada do Conhecimento, maior evento da Educação Profissional promovido pelo SENAI. A importância da Olimpíada do Conhecimento pode também ser efetuada com parceria privada. Apenas no último evento do SENAI, participaram 69 empresas e instituições, sendo 46 como patrocinadoras e 23 como apoiadoras. O sucesso do evento demonstrou o resultado da parceria perfeita entre indústria,

[Assinatura]

[Assinatura]



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### **ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

governo e setor privado, com a divulgação de projetos e ações para promover a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho, a produtividade nas empresas, a democratização da educação profissional e a disseminação de tecnologias e métodos de gestão atualizados.

**SALA DAS SESSÕES**, em 13 de abril de 2009.

ERA/LQ

  
**DR. ERALDO**



**- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

**SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) não existe sumula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não
- ( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
                                                                              ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
                                                                              ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.
- (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.**
- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 2 de Abril de 2009.

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

2

1101/2009 – 30/03 – INDICAÇÃO - Sidnei De Souza Jardim - REALIZAR  
OLIMPIÁDA COMUNITÁRIA, COM VÁRIAS MODALIDADES.

Q  
Q





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>1318</u> /2009 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade. *É idêntico ao Requerimento nº 1.094/09, o qual não constou na certidão do DAL.*
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a) .....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a) .....
- ☐ Inconstitucional por ferir: .....
- ☐ Inorgânico por ferir: .....
- ☐ Ilegal por ferir: .....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas .....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos: .....
- .....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 23 04 /2009.

- |                                                              |                                                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação.             | <input type="checkbox"/> ..... Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo.  |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo   | <input type="checkbox"/> Diligências.            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Contrário à tramitação   |                                                  |

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391

6